



Universidade Federal de Alagoas
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 1.167, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020164/2022-62, e

Considerando os termos da Portaria nº 128, de 11 de março de 2022, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoa/Serviços nº 41, de 15 de março de 2022, que estabelece critérios para a distribuição, descentralização e gerenciamento do orçamento interno da UFAL e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 14 do Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, o qual estabelece que os órgãos e as unidades orçamentárias do Poder Executivo federal constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 9 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 128 de 11 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Os recursos cuja classificação da finalidade se enquadre em “recursos descentralizados por matriz” nos termos do anexo II deverão ser comprometidos no SIPAC até o dia 10 de novembro de 2022”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO